



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 87.344.016/0001-08  
Rua Nove de Outubro, 333– Centro – Portão/RS  
Tel: 3500-4263

### TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
26/06/2023	SEME

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Rosaura Guimarães Corrêa Gomes E-mail: sec.seme@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS

### OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de uma mangueira de saída para máquina de lavar da Seme (Rua 09 de Outubro, 333, Centro, Portão), haja vista que o material rachou, causando o vazamento de água, impedindo a sua correta utilização para lavagem diária de tecidos utilizados na instituição.

Item	Descrição	Quantidade
1	<b>MANGUEIRA DE SAÍDA PARA MÁQUINA DE LAVAR</b> -13Kg Marca: Electrolux Jet & Clean	1

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, forte no artigo 75, II.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de uma mangueira de saída para máquina de lavar da Seme (Rua 09 de Outubro, 333, Centro, Portão/RS), haja vista que o material rachou, causando o vazamento de água, impedindo a sua correta utilização para lavagem diária de tecidos utilizados na instituição.

A máquina de lavar roupas é uma forte aliada na limpeza, sobretudo devido à economia de tempo e a praticidade.

Além de facilitar a tarefa de lavar as roupas, o equipamento também mudou os hábitos de higiene da população do século XXI, que passou a lavar suas roupas mais frequentemente. Hoje, a lavadora já se tornou um eletrodoméstico essencial para o dia a dia das pessoas.

## DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas com recursos do PAIF/CRAS e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
333903025000000	Material de Consumo	SEME

## DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

## **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo.

## **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:**

### **DA CONTRATADA:**

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não subcontratar o serviço ajustado, salvo, em situação previamente consultada, em que a lei permita e acordada com a fiscalização da CONTRATANTE;

Assumir toda e qualquer mão-de-obra eventualmente necessária para execução do contrato, bem como, despesas decorrentes de pactos laboriais, contrato de prestação de serviços, serviços autônomos ou outros, sejam trabalhistas, previdenciários, cíveis ou tributários, de tal sorte que a demanda da CONTRATANTE relativamente aos mesmos, tem plenamente assegurado o direito regressivo contra a CONTRATADA, por tudo o que depender, incluído custos processuais e honorários profissionais;

Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a execução do contrato.

### **DA CONTRATANTE:**

À Secretaria Municipal de Educação incumbe a fiscalização da execução dos serviços prestados, através de servidor designado;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Educação, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura

Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

Portão (RS), 26 de junho de 2023.

  
**Rosaura Guimarães Corrêa Gomes**  
Secretária Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação do Município de Portão/RS.

---

**Rosaura G. Corrêa Gomes**  
Secretária Municipal de Educação  
Portão - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MULLER

NÚMERO:

**510/2023**

DATA:  
26/06/2023

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**De: Rosaura Guimarães Corrêa Gomes**

**Setor:  
SEME**

**Para: Alexandre Takeo Sato**

**Setor: PGM**

**ASSUNTO**

**Solicitação de parecer jurídico sobre pedido de aquisição de mangueira de saída pra máquina de lavar da Seme (Rua 09 de Outubro, 333, Centro, Portão/RS)**

Solicitamos parecer jurídico a respeito da solicitação de compra n.º 2023/3126, cujo objeto trata da aquisição de uma mangueira de saída para máquina de lavar pertencente a SEME.

Justifica-se a compra de uma mangueira, pois a o material existente no equipamento rachou e está causando o vazamento de água. Necessita-se que a máquina esteja em pleno funcionamento para higienização dos tecidos utilizados na instituição de ensino.

Grata pela atenção,

  
Rosaura G. Corrêa Gomes  
Secretária Municipal de Educação  
Portão - RS